

RECEPÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

Documentos que devem ser anexados na Plataforma Brasil

1. Resolução emitida pela direção da Faculdade que o (a) pesquisador (a) tem vínculo aprovando o projeto de pesquisa.

- A resolução deverá ser anexada na Plataforma Brasil.

2. Folha de Rosto da CONEP:

- Todos os campos devem ser preenchidos, datados e assinados, com identificação dos signatários. As informações prestadas devem ser compatíveis com as do protocolo. A identificação das assinaturas deve conter, com clareza, o nome completo e a função de quem assina, preferencialmente, indicado por carimbo.
- O título da pesquisa será apresentado em língua portuguesa e será idêntico ao do projeto de pesquisa.
- Utilizar a Folha de Rosto da CONEP disponibilizada pela Plataforma Brasil.
- A folha de rosto deverá ser anexada na Plataforma Brasil.
- A assinatura pode ser digital via SIPAC ou pelo gov.br;
- Caso o signatário não tenha o carimbo deve ser anexado o Boletim de Serviço ou o ato legal de nomeação para o cargo.
- *Não existe protocolo de pesquisa sem uma instituição proponente.*

3. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE que será entregue aos participantes para anuência de participação na pesquisa, salvo nos casos em que o (a) pesquisador (a) solicita a dispensa do TCLE.

- O TCLE deverá ser anexado na Plataforma Brasil.
- Quando o pesquisador solicitar a dispensa do TCLE, ele deverá anexar o documento com a devida justificativa.
- A justificativa será avaliada pelo Colegiado do CEP/UFGD.

4. Projeto de pesquisa original, em versão igual à formulada na Plataforma Brasil com cronograma e orçamento incluso, deverá ser anexado integralmente na Plataforma Brasil.

- Incluir o critério de inclusão e exclusão no projeto original e no documento Informações Básicas do Projeto, na Plataforma Brasil.
- Ignorar a recomendação “não se aplica” no documento Informações Básicas do Projeto, o pesquisador deve desmarcar esta opção e incluir o critério de inclusão e exclusão que são itens obrigatórios da avaliação ética do protocolo.

5. TC - Termo de Compromisso com a assinatura do (a) responsável pela instituição onde serão coletados os dados.

- O Termo de Compromisso deverá ser anexado na Plataforma Brasil.

6. Para os projetos que serão realizados no Hospital Universitário:

- Apresentar a anuência da Direção de Ensino;
- TC - Termo de Compromisso devidamente assinado pela autoridade legal responsável pelo local onde haverá a coleta de dados;
- Demonstrativo da existência de Infraestrutura.

7. Demonstrativo da existência de infraestrutura.

- Deverá ser demonstrado a existência mínima necessária de uma infraestrutura que ofereça condições para o desenvolvimento da pesquisa e possa atender eventuais problemas que surgirem, resultantes do experimento.
- Descrever laboratórios, equipamentos e demais itens que serão utilizados;
- Apresentar um documento que expresse a concordância da instituição e/ou organização, assinado por um representante legal e responsável de maior competência.
- Este documento deverá ser emitido pela instituição proponente e deverá ser anexado na Plataforma Brasil.

8. Quando houver instrumentos de coleta de dados devem ser anexados na Plataforma Brasil.

- Questionários;
- Roteiros para entrevistas, etc...

9. Pesquisas envolvendo populações indígenas consultar a Res. 466/12 e Res. 304/00.

- Apresentar a anuência dos órgãos responsáveis e TCLE em linguagem e idioma apropriados.

10. Declaração de compromisso do pesquisador responsável, devidamente assinada, de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais.

- A declaração deverá ser anexada na Plataforma Brasil.

11. Orçamento financeiro:

- Detalhar os recursos, fontes e destinação; forma e valor da remuneração do pesquisador;
- Apresentar em moeda nacional ou, quando em moeda estrangeira, com o valor do câmbio oficial em Real, obtido no período da proposição da pesquisa;
- Apresentar previsão de ressarcimento de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação e compensação material nos casos ressalvados no item II.10 da Resolução do CNS

466/12;

- Orçamentos sem valores serão devolvidos como pendência documental.
- O orçamento financeiro deve ser anexado na Plataforma Brasil, em cópia avulsa, independente de estar contido no projeto original.

12. Cronograma que descreva a duração total e as diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-CONEP;

- O cronograma deve ser anexado na Plataforma Brasil, em cópia avulsa, independente de estar contido no projeto original.

13. Outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a especificidade da pesquisa;

- Qualquer dúvida entre em contato com o CEP/UFGD;

Obs.: Os documentos anexados na Plataforma Brasil devem ser, preferencialmente, no formato “PDF”, para que seja possível o recurso de copiar e colar.

Arquivos bloqueados para essa funcionalidade serão devolvidos como pendência documental.